



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 5.874, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação e recondução de membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), e a revogação do Decreto nº 5.602/2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS);

Considerando especificamente o disposto nos artigos 10 a 17 da Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, que trata do Conselho Administrativo do IMSS;

Considerando a solicitação do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e reconduzidos os seguintes membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS):

I - Membro nato: Dirceu Parisotto (Diretor do IMSS)

II - indicados pelo Prefeito Municipal:

Titulares: Priscila de Souza Brilhante Novaes e Ângela Cristina Cavalari;

Suplentes: Sander Figueiredo Salum e Claudinéia Durigan Pinotti;

III - indicados pela Edilidade da Câmara Municipal:

Titulares: Léa Maria Polimeno e Jeferson Enrique Marques Bazzo;

Suplentes: Ediney Bueno e João Moraes Pereira;

IV - representantes dos servidores efetivos, indicados entre seus pares:

Titulares: Ednéia de Lima Janegitz, Vladimir Lemos Silva e Elisandra de Paiva Santos;

Suplentes: Orlando Marestoni, João Paulo Giannasi e Kátia Emi Seo;

V - representante dos inativos, aposentados e pensionistas, indicado entre seus pares:

Titular: Lúcia Aparecida da Silva;

Suplente: Isabel Cristina Karan.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 2 (dois) anos.

Art. 3º De conformidade com o art. 12 da Lei Municipal nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, os membros do Conselho Administrativo não perceberão remuneração específica por sua participação nas reuniões do mesmo, mas terão abonadas as faltas ao serviço com a finalidade desta participação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 5.602, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) e a revogação do Decreto nº 5.305/2011.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de novembro de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete